PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 172/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 13.431.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 5 de outubro de 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 13.431.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) para folha de pagamento dos servidores. Esses recursos serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias nas diversas Secretarias e Departamentos no Município

Em sua justificativa, é informado que nas Secretarias e Departamentos existem ações específicas para pagamento da folha, sendo elas "Obrigações patronais" "Vencimentos e vantagens Fixas", "Auxílio alimentação", "Auxílio transporte", "material de consumo", "Outras despesas variáveis - pessoal", e ocorre que, em alguns casos sobram valores nessas ações e em outras excedem o previsto.

A intenção é justamente realizar um remanejamento de vencimentos para vencimentos nas dotações, não alterando o valor total da folha de pagamento. Cabe salientar que o orçamento para 2022 já está sendo previsto com as devidas alterações.

Em anexo Balancete das Despezas, o qual comprova saldo das dotações conforme legislação vigente no Município.

II - ANÁLISE

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis, informa que a Comissão deverá protocolar emenda modificativa no Art. 2º o termo "anulação total" no que se refere aos recursos para cobertura do crédito suplementar, para "anulação parcial". Por fim, informa que o projeto está apto a aprovação por essa Casa de Leis.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 15 de outubro 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 172/2021.

Sala das Comissões, 15 de outubro 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro